ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 1492, DE 06 DE AGOSTO DE 1985.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL, UMA ÁREA DE TERRA DE 8.350m^2, SITUADA NA CHÁCARA Nº 170, DO POLÍGONO SUL, NA CIDADE DE ERECHIM, CUJA PROPRIEDADE PERTENCE A MARILENE DELFINO, LUIZ PAULO DELFINO E MAURO DELFINO.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 145, Inciso XII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos Artigos 02 e 05 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1º - É decretada de utilidade pública, para fins de desapropriação do domínio pleno, judicial ou amigável, uma área de terra de 8.350m^2 (oito mil e trezentos e cinquenta metros quadrados), situada na chácara nº 170, do Polígono Sul, na Cidade de Erechim, pertencente a MARILENE DELFINO, LUIZ PAULO DELFINO E MAURO DELFINO, com as seguintes confrontações:

NORTE - Com as chácaras nºs. 169 e 169 "A", e uma Rua;

SUL - Com a chácara nº 171;

LESTE - Com a chácara nº 163 e uma estrada e logradouro público;

OESTE - Com a chácara nº 195, todas do mesmo Polígono.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 06 DE AGOSTO DE 1985.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Secretário da Administração